



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

DECRETO Nº2859, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no Artigo 114, § 2º da Lei Orgânica de Bom Jardim dá nova redação ao Decreto nº. 2837 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

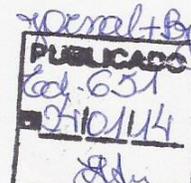
Art. 1º. Fica fixado o índice de atualização para o exercício de 2014, em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos, por cento) sobre o valor base de cálculo para o imposto sobre serviço anual.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal

MbKuan
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
Secretária Municipal de Fazenda



Eliane
Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM